

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

| |
|---|
| TERCEIRO ADITIVO - ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2024101501, ORIGINÁRIO DO PROCESSO Nº 2024.06.27.01-C - CONCORRÊNCIA PÚBLICA |
|---|

CONTRATANTE: Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.568.608/0001-27, com endereço à Rua Mariano Filho, 149, Centro, em Apuiarés/CE, por meio do seu Superintendente, Sr. Francisco Cordeiro Moreira.

CONTRATADA: M A Feitosa de Sousa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.356.135/0001-71, sediada no endereço na Rua José Inácio de Carvalho, 126, Andar Primeiro, Sala 02, Vila Azul, Boa Viagem/CE, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Feitosa de Sousa.

As partes resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 2024101501, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL ao Processo de Nº 2024.06.27.01-C – CONCORRÊNCIA PÚBLICA E CONTRATO Nº 2024101501, cujo objeto é a **Prestação de serviços na construção de central de resíduos sólidos junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale**, conforme as exigências, condições, especificações e quantitativos previstos no projeto básico. O detalhamento do objeto da contratação inclui:

- Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de General Sampaio/CE, com área de 7.500 M², localizado na CE-253, s/nº Sede, General Sampaio/CE, CEP 62.738-000, no valor de R\$ 312.413,30.
- Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Apuiarés/CE, com área de 7.500 M², localizado na CE-341, s/nº Zona Rural, Apuiarés/CE, CEP 62.630-000, no valor de R\$ 312.413,30.
- Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Irauçuba/CE, com área de 8.000 M², localizado na Rua S.D.O, s/nº Bairro Mocó de Baixo - Irauçuba/CE, CEP 62.620-000, no valor de R\$ 315.694,56.
- Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Pentecoste/CE, com área de 12.000 M², localizado na Rua S.D.O, s/nº Bairro Renascer - Pentecoste/CE, CEP 62.640-000, no valor de R\$ 358.152,95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo contratual encontra-se fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Processo Administrativo nº 2024.06.27.01-C.

2.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de execução dos serviços originalmente era de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço, com vigência de 15 de outubro de 2024 até 13 de abril de 2025.

3.2. Por meio de aditivo, formalizado em 07 de abril de 2025, o prazo de vigência do contrato nº 2024101501 foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da vigência original. Assim, a nova data final de vigência do contrato passa a ser **11 de outubro de 2025**, em conformidade com o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação original era de R\$ 1.298.674,11 (um milhão duzentos e noventa e oito mil seiscientos e setenta e quatro reais e onze centavos), entretanto, conforme planilhas apresentadas pela empresa foi necessária a seguinte alteração nos itens do contrato:

- Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de **General Sampaio/CE**, com área de 7.500 M², localizado na CE-253, s/nº Sede, General Sampaio/CE, CEP 62.738-000, no valor inicial de R\$ 312.413,30(trezentos e doze mil e quatrocentos e treze reais e trinta centavos), **com necessidade de acréscimo de R\$ 108.115,14(cento e oito mil e cento e quinze reais e quatorze centavos)**.
- Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de **Apuiarés/CE**, com área de 7.500 M², localizado na CE-341, s/nº Zona Rural, Apuiarés/CE, CEP 62.630-000, no valor inicial de R\$ 312.413,30(trezentos e doze mil e quatrocentos e treze reais e trinta centavos) **com necessidade de acréscimo de R\$ 108.115,14(cento e oito mil e cento e quinze reais e quatorze centavos)**.
- Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de **Pentecoste/CE**, com área de 12.000 M², localizado na Rua S.D.O, s/nº Bairro Renascer - Pentecoste/CE, CEP 62.640-000, no valor de R\$ 358.152,95(trezentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), **com necessidade de acréscimo de R\$ 108.115,14(cento e oito mil e cento e quinze reais e quatorze centavos)**.

4.2. Diante dessas alterações se fez necessário o acréscimo de **R\$ 324.345,42 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, o equivalente à **24,90%**, conforme previsão do art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, consignado à seguinte dotação orçamentária: 01.01.18.541.0003.1.001 - Construção e Implantação de Centrais Municipais de Reciclagem. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.



As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste/CE, 14 de maio de 2025.

Francisco Cordeiro Moreira
Superintendente do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale
CONTRATANTE

Marcos Antônio Feitosa de Sousa
M A Feitosa de Sousa Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 2. _____